



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/09/2024

Edição nº 1632/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.847/2024	2
PORTARIA Nº 820/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18-2024 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 2	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2024 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20-2024 - APROVA DOCUMENTO DE PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 18-2024 - RETIFICA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
PORTARIA SECULT Nº 018/2024 - EMA CALENDÁRIO DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS - ANO 2025	4
RESOLUÇÃO SECULT Nº 001/2024 - EMA PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS	5
RESOLUÇÃO SECULT Nº 002/2024 - EMA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AULAS/PROJETOS PARA O ANO LETIVO DE 2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024	10
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/2024	10
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 16/2024	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 188/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
EDITAL Nº 43/2024	11
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024	11
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
EDITAL 0171/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0172/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 0173/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 0174/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0175/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0176/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0177/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0178/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0179/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0180/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9989/2024	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.847/2024

Declara luto oficial no Município.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o importante papel que o Doutor Flávio Alberto Cezário desempenhou ao longo de sua vida como advogado e professor, além da imensurável contribuição junto ao Poder Legislativo de nossa cidade, como ex-vereador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Presidente Prudente, em sinal de pesar pelo falecimento do Doutor **FLÁVIO ALBERTO CEZÁRIO**, ocorrido em 5 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 5 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 9a685ed5-bbae-4f3b-a69a-618dfc56ebee

PORTARIA Nº 820/2024

Em 4 de setembro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 209, de 9 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SANDRA REGINA FAZIONI BOCAL**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1997, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13.002-8, PIS/PASEP: 1.210.522.812-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 8 de janeiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18-2024 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 2

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 06 de agosto de 2024, e considerando:

- Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Atestado de Registro e de Funcionamento da organização abaixo relacionada:

- Centro Social Santa Rita de Cássia (CNPJ n. 44.859.981/0001-00);
- Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados - Lar São Rafael (CNPJ n. 53.419.016/0002-80);
- Instituto Elas (CNPJ n. 37.708.155/0001-97);
- Associação de Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" (CNPJ n. 26.459.906/0001-62);
- Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem (CNPJ n. 38.972.138/0001-25);
- Casa da Sopa Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de setembro de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 4d88abde-ff4d-456b-8cda-c16145364a4b

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2024 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 05 de setembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o repasse de valores provenientes de emenda parlamentar do deputado federal Sr. Fernando José de Souza Marangoni, para custeio, conforme segue abaixo:

Entidade	Valor
Instituto Elas	R\$ 75.000,00
Vila da Fraternidade Ana Jacinta	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMAS Nº 15/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de setembro de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL



Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 2c299e07-4e37-4a62-a89a-dd81134aa216

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20-2024 - APROVA DOCUMENTO DE PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 05 de setembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento do Fluxograma e Protocolo do Investimento ao Acolhimento de Criança e Adolescente de Presidente Prudente, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social conforme previsto na Lei Municipal nº 9.050/2016 que aprova o Plano Municipal de Acolhimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de setembro de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 0f47ffef-0b22-480f-a1d5-aaa501ae3bc2

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 18-2024 - RETIFICA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º da Resolução CMDCA Nº 17/2024, publicada no diário oficial do município de Presidente Prudente em 05 de setembro de 2024, para a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica aprovado o documento do Fluxograma e Protocolo do Investimento ao Acolhimento de Criança e Adolescente de Presidente Prudente, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social conforme previsto na Lei Municipal nº 9.050/2016 que aprova o Plano Municipal de Acolhimento.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de setembro de 2024.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 0e5f8bbb-cb69-4fff-bd72-454e35d121be

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 018/2024 - EMA CALENDÁRIO DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS - ANO 2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, EXAME DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO E MATRÍCULAS PARA 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES, Secretária Municipal de Cultura, no âmbito de suas atribuições legais,

INFORMA:

Art.1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas referentes à atribuição de aulas da Escola Municipal de Artes “Profª Jupyrá Cunha Marcondes”, de



acordo com a Resolução 01/2024, bem como às referentes ao Exame de Classificação para o Curso Técnico e às Matrículas para o ano letivo de 2025:

I- Inscrições de Títulos para Classificação – 01/11/2024.

II- Publicação do Resultado da Classificação – 04/11/2024.

III- Prazo para Recurso sobre a Classificação – 04, 05 e 06/11/2024.

IV- Atribuição de Aulas/Classes – 08/11/2024, nos seguintes horários:

a) Fase I – 08/11/2024, às 8h30;

b) Fase II – 08/11/2024, às 10h00, somente aos interessados em ampliação de jornada;

c) Fase III – 08/11/2024, às 10h30, somente aos interessados em atribuição de carga suplementar.

V- Período de Reserva de Horários para “alunos da casa” - de 11 a 30/11/2024 (de acordo com a “ordem de prioridades” para acomodação das vagas, determinada pelo Decreto Municipal nº 34.485/2023).

VI- Exame de Classificação para o Curso Técnico - 29/11/2024.

VII- Rematrículas de “alunos da casa”:

a) 09 a 13/12/2024 – alunos participantes das aulas-projeto da EMA e do Projeto Camerata de cordas brasileiras;

b) 06 a 10/01/2025 – alunos do Curso Técnico (1º e 2º técnicos);

c) 13 a 17/01/2025 – alunos do Curso Básico (1ª a 8ª séries);

d) 20 a 24/01/2025 – alunos do Curso Livre e Iniciação Musical;

e) 27 a 31/01/2025 – período para levantamento das “reservas de matrículas” não efetivadas dentro dos prazos pré-determinados por esta Portaria e transformação, das mesmas, em vagas para novos alunos.

VIII- Matrículas de alunos novos - a partir de 03/02/2025.

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 04 de setembro de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Silvana Aparecida Caseiro
Código identificador: 74713701-aea6-4b22-aed2-8ac367971a3e

RESOLUÇÃO SECULT Nº 001/2024 - EMA PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Dispõe sobre o processo de classificação e atribuição de classes/aulas da Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes”.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 5560/2001, Lei Complementar nº 79/1999 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de classificação e atribuição de classe/aulas 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Cultura dará ampla divulgação ao cronograma de classificação e atribuição de classe/aula 2024/2025, por meio de publicações oficiais nos sites www.culturapp.com.br e www.presidenteprudente.sp.gov.br

§ 1º O Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes dará ampla divulgação às publicações oficiais, através de comunicado interno.

§ 2º É de responsabilidade do professor, informar-se acerca das datas da atribuição contidas no cronograma.

PARAGRAFO ÚNICO: Consideram-se, nesta Resolução, professores efetivos da Escola Municipal de Artes.

SEÇÃO I



DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - O professor ou seu representante legal devidamente munido de procuração assinada e com firma reconhecida em cartório deverá apresentar-se na Escola Municipal de Artes, nos dias e horários a serem divulgados pela Coordenação, para sua inscrição.

§ 1º - A inscrição deverá ser instruída com:

I - Requerimento com formulário próprio apresentando fotocópia dos diplomas e certificados de cursos, na forma estabelecida nesta resolução;

II - Declaração, do órgão competente, dos seguintes dados:

- a) Situação funcional do professor;
- b) Tempo de serviço no magistério público municipal;
- c) Tempo no magistério público geral.

Art. 3º - É vedada a substituição e /ou inclusão de documentos após o ato da inscrição no ano mencionado.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 4º - A classificação dos professores da Escola Municipal de Artes, para o ano 2024/2025, obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º - A classificação será divulgada na Escola Municipal de Artes.

Art. 6º - Os professores serão avaliados, para efeito de classificação, de acordo com os títulos apresentados e outros exigidos nesta Resolução.

Art. 7º - Os professores serão classificados em ordem decrescente de pontos, usando-se a pontuação do concurso por títulos.

Art. 8º - Serão considerados títulos:

I - Tempo de exercício, observando o período até 31/07/2024 no magistério municipal, descontadas as faltas injustificadas, licenças saúde, afastamentos sem vencimentos e suspensões, no valor de dez milésimos (0,010) de ponto por dia;

II - Tempo líquido de magistério público, observado o período até 31/07/2024 prestados a outros municípios, estados ou governo federal, desde que não concomitante e ainda não utilizado para fins de aposentadoria, no valor de cinco milésimos (0,005) de pontos por dia trabalhado.

III - Aprovação em concurso público de provas e títulos no cargo do qual é titular, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos;

IV - Diploma ou certificado de:

- a) Nível Superior de Escolaridade em Música ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música/Artes - 20 (vinte) pontos;
- b) Doutorado em Música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à Música ou Educação - 30 (trinta) pontos, até o máximo de 30 (trinta) pontos;
- c) Mestrado em Música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à Música ou Educação - 20 (Vinte) pontos, até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- d) Curso de especialização nas áreas de Música, Artes ou Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 6 (seis) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos desde que cursados em instituição de comprovada validade legal;
- e) Curso de aperfeiçoamento nas áreas de Música, Arte ou Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas - 3 (três) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos, desde que cursado em instituições de comprovada validade legal;
- f) Cursos de treinamento, expansão cultural, extensão universitária, e outros na área de música, artes ou educação, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos três anos, entre 01/08/2021 e 31/07/2024 - 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos, desde que promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por outros órgãos municipais, estaduais e federais ou por instituições privadas de nível superior reconhecidas pelo C.N.E.;
- g) Publicações: em Anais de Congresso - 0,25 (vinte cinco centésimos) de pontos por publicação, em livros com temas relacionados à Música e/ou Educação - 0,50 (cinquenta centésimos) de pontos por publicação, em revistas não indexadas - 1,00 (um) ponto por publicação, em revistas indexadas - 1,5 (um e meio) ponto por publicação, até o máximo de 4 (quatro) certificados por tipo de publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não serão contados cumulativamente os títulos de Doutor e Mestre, conforme disposto no §3º do artigo 42 do Estatuto do Magistério.



Art. 9º - Para efeito de desempate, será observado, sucessivamente:

I - O maior tempo de serviço prestado na rede municipal de Presidente Prudente, expresso em dias, no cargo para o qual solicitou inscrição;

II - O candidato de maior idade.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO:

Art. 10 - A Secretária Municipal de Cultura nomeia a Coordenação Geral da Escola Municipal de Artes para a Atribuição das classes e aulas, que deverá tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução, obedecidas ao Decreto nº 28.700/2018, artigo 1º, itens I, II e III que adéqua a Jornada de Trabalho dos professores no Estatuto do Magistério.

Art. 11 - A Atribuição de classes / aulas, aos docentes da Escola Municipal de Artes, obedecerá à Classificação do Concurso por títulos e dar-se-á da seguinte forma:

I - Fase I - atribuição da jornada parcial de trabalho de cada professor, sendo que, aqueles que possuírem habilitação de nível superior em música, deverão compor pelo menos 15% de sua jornada com aulas/classes do Curso Técnico em Música, para atender o disposto no Decreto Federal nº 2.208/97e parecer C.N.E. 16/99;

II - Fase II - ampliação de jornada, de acordo com as previstas no artigo 30 do Estatuto do Magistério, condicionada ao preenchimento e permanência dos alunos;

III - Fase III - atribuição de Carga Suplementar, condicionada à existência de alunos na lista de espera da EMA, ao preenchimento das vagas existentes e à permanência dos alunos matriculados.

§ 1º - Os professores com jornada parcial de trabalho e não havendo aulas, terão que substituir seus colegas em eventuais faltas, ficando à disposição da Coordenação, na Escola Municipal de Artes.

Art. 12 - Fica vedado ao professor, desistir das aulas e classes escolhidas nas fases anteriores.

Art. 13 - Serão atribuídas as aulas de instrumento de acordo com o número de aulas/salas disponíveis para 2025, havendo a possibilidade de o professor ampliar a carga, caso haja novas matrículas e desde que tenha disponibilidade em seu horário de trabalho.

Art. 14 - O professor que não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas e nem se fizer representar por um procurador, terá o número de aulas de sua jornada atribuídas compulsoriamente pela Coordenação da Escola.

SEÇÃO IV

DO RECURSO:

Art. 15 - Publicada a classificação, caberá recursos da avaliação dos títulos no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação.

§1º - O recurso deverá ser apresentado pelo candidato, ou pelo seu Procurador, e ser entregue, em duas vias, à Coordenação da Escola Municipal de Artes.

§ 2º O candidato que não se manifestar no período previsto no "caput" deste artigo, terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 16 - Poderão ser apresentados projetos para a Rede Municipal de Cultura, com base no Decreto 15.459/2002, em prol de obtenção de carga suplementar, com aprovação prévia do executivo e, se necessário, regulamentação específica.

Art. 17 - Os recursos, para efeito do disposto nessa resolução, não terão caráter suspensivo. Os que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Cultura considerará aberto o concurso de títulos e

dará instruções complementares através da Coordenação Geral da Escola Municipal de Artes, se

julgadas necessárias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 19 - O ato de inscrição por parte do candidato implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas pertinentes ao concurso.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Coordenação da Escola Municipal de Artes, através de



Portarias regulamentadoras.

Art. 21 - O professor que não se inscrever, ou não apresentar seus títulos para efeito de classificação para atribuição de classes e aulas, será classificado somente com os pontos relativos ao seu tempo de serviço.

Art.22 - O calendário com as datas da Inscrição para o Processo de Classificação por Títulos e de Atribuição de Aulas para 2025 será divulgado, pela Secretaria de Cultura/ Escola Municipal de Artes, através de Portaria e/ou Comunicado Interno.

Art. 23 - Fica estabelecido como local da Atribuição de Aulas, o prédio do Centro Cultural Matarazzo / Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes", na Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Art. 24 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 04 de setembro de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMERO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Silvana Aparecida Caseiro
Código identificador: 23b89feb-f275-43dc-841c-74230e3d3b6a

RESOLUÇÃO SECULT Nº 002/2024 - EMA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AULAS/PROJETOS PARA O ANO LETIVO DE 2025

RESOLUÇÃO SECULT Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS AULAS/PROJETO DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES "PROFª JUPYRA CUNHA MARCONDES" PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMERO FLORES, Secretária Municipal de Cultura, no âmbito de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO que as aulas/projetos compõem o quadro de aulas oferecidas pela Escola Municipal de Artes desde 1981, com a criação da *BANDA MARCIAL JUPYRA*, e de tantos outros projetos, como *MADRIGAL JUPYRA (1982)*; *QUARTETO DE CORDAS (1987)*; *QUINTETO DE METAIS, QUINTETO VIVALDI DE VIOLÕES, GRUPO DE JAZZ E ORQUESTRA DE CÂMARA (1988)*; *PRÁTICA DE CONJUNTO, CONJUNTO DE CHORO, CONJUNTO DE MPB E DUO DE SAXOFONE/TECLADO (1994)*; *BANDA EXPERIMENTAL DE CONCERTO, ORQUESTRA JOVEM, BANDA ALFA, CLARINETES ENSEMBLE, GRUPO VIDA, CORAL PRÓ-CRIANÇA, GRUPO ARTE POPULAR/MIRA IRA, CORO MUNICIPAL, QUARTETO VIVALDI E GRUPO DE SERESTA (1997)*; *CAMERATA DE CORDAS (1998)*; *GRUPO CATAVENTO (1999)*; *GRUPO DE VIOLINOS E CORAL SAGRADOS CORAÇÕES (2000)*; *BRASS BAND, ORQUESTRA DE FLAUTAS E BOSSA IN JAZZ (2006)*; *JUPGRAVES (2016)*; *CORREPETIÇÃO, GRUPO VOCAL, GRUPO DE CORDAS FRICIONADAS, QUARTETO DE FLAUTAS, QUARTETO DE SAXOFONES, CAMERATA DE VIOLÕES, ORQUESTRA DE VIOLAS (2017-2020)*; *OFICINA DE APRECIAÇÃO MUSICAL, CLUBE DO PIANO, CAMERATA DE VIOLÕES, GRUPO DE CORDAS FRICIONADAS, QUARTETO DE FLAUTAS, QUARTETO DE SAXOFONES, CORREPETIÇÃO, GRUPO VOCAL, GRUPO DE CLARINETES, GRUPO DE TROMPETES, GRUPO DE MPB E JAZZ, CAMERATA DE CORDAS BRASILEIRA (2021)*; *LABORATÓRIO PERCUSSIVO, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, ORQUESTRA PRELÚDIO, OFICINA DE APRECIAÇÃO MUSICAL, CLUBE DO PIANO, CAMERATA DE VIOLÕES, GRUPO DE CORDAS FRICIONADAS, QUARTETO DE FLAUTAS, QUARTETO DE SAXOFONES, CORREPETIÇÃO, QUARTETO DE CORDAS, ESSEMBLE GRAVES, GRUPO DE CHORO, GRUPO DE CLARINETES, GRUPO DE TROMPETES, GRUPO DE MPB E JAZZ, CAMERATA DE CORDAS BRASILEIRA, GRUPO DE SOPROS (2022)*; *LABORATORIO PERCUSSIVO, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, ORQUESTRA PRELUDIO, OFICINA DE APRECIAÇÃO MUSICAL, CLUBE DO PIANO, CAMERATA DE VIOLÕES, GRUPO DE VIOLAS, GRUPO DE CORDAS FRICIONADAS, QUARTETO DE FLAUTAS, QUARTETO DE SAXOFONES, CORREPETIÇÃO, QUARTETO DE CORDAS, ESSEMBLE GRAVES, GRUPO DE CHORO, GRUPO DE TROMPETES, GRUPO DE MPB E JAZZ, CAMERATA DE CORDAS BRASILEIRA, GRUPO DE SOPROS, OFICINA DIGITAL (2024)*;

CONSIDERANDO que as aulas/projetos visam aprimorar, complementar e enriquecer o processo educativo, bem como oportunizar a execução de eventos, concertos, audições e recitais musicais públicos, fomentando e divulgando a prática e a difusão da Arte da Música, realizada dentro da Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes",

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SECULT nº 01/2024, que dispõe sobre a Atribuição de Aulas/Classes da Escola Municipal de Artes para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica permitida, para o ano letivo de 2025, a continuidade das aulas/projetos já existentes em 2024, bem como a criação de novos projetos desta modalidade de aulas.

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultativo, para o professor, trabalhar com esta modalidade de aulas/projeto.



Art.2º - Cada professor poderá atribuir até 2 (dois) projetos para o ano letivo, sendo estes projetos compostos por até 2 (duas) horas/aula semanais, justificando a necessidade da carga horária escolhida.

§1º Cada aula/projeto poderá contar com, no máximo, 3 (três) professores em sua constituição, proporcionalmente à quantidade de alunos envolvidos até o final do ano letivo em questão, a fim de que seja priorizada a participação dos alunos da Escola Municipal de Artes, nestes projetos.

§2º A proporcionalidade entre quantidade de alunos e professores envolvidos na aula/projeto, citada no parágrafo anterior, será observada de acordo com o seguinte critério:

1 professor para até 6 alunos participantes da aula-projeto;

2 professores para até 14 alunos participantes da aula-projeto;

3 professores para aulas-projeto com mais de 15 alunos participantes.

Art.3º - Os professores interessados nesta modalidade de aula para 2025, deverão apresentar, à Coordenação da Escola Municipal de Artes, sua *Proposta de Trabalho* (ANEXO 1), em um prazo de 15 (quinze) dias antes da data fixada para o processo de Atribuição de Aulas/Classes da referida Escola.

§1º Se o projeto já está em atividade, a *Proposta de Trabalho* (ANEXO 1) deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de um pequeno *portifólio* das aulas e das apresentações feitas no último ano de trabalho, comprovando seu desenvolvimento satisfatório, sua atuação efetiva e sua relevância para a comunidade escolar.

§2º Os professores que não entregarem suas propostas até a data determinada perderão o direito de poder trabalhar com esta modalidade de aulas/projeto no ano letivo de 2025.

Art.4º - As propostas entregues na data pré-determinada terão sua fundamentação e viabilidade analisadas pela Coordenação da Escola Municipal de Artes/Secult e, se aprovadas, terão suas aulas/projeto atribuídas, aos respectivos professores, no momento da atribuição das aulas e disciplinas que compõem a Matriz Curricular dos Cursos Regulares da Escola, em datas e horários determinados pela Administração da Secretaria Municipal de Cultura, em Comunicados e Portarias internos, a serem divulgados pela Coordenação da Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes".

Art.5º-Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão analisados pela Coordenação da Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes".

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de setembro de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMERO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO 1

PROPOSTA DE TRABALHO AULA/PROJETO EMA

NOME DO PROJETO:

PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

DIAEHORÁRIODAAULA/PROJETO:

JUSTIFICATIVA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL ESCOLHIDA:

PÚBLICOALVO:

QUANTIDADE DE ALUNOS PARTICIPANTES:

JUSTIFICATIVADO PROJETO:

OBJETIVOS:

CONTEÚDO PROPOSTO:

METODOLOGIA APLICADA:

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/09/2024

Edição nº 1632/Ano VII

Página 10

PROPOSTADECONTRAPARTIDADOPROJETO:

PRESIDENTE PRUDENTE, DE DE 2024.

NOME DO PROFESSOR	ASSINATURA

Publicado por: Silvana Aparecida Caseiro
Código identificador: 73c927a3-5ad5-4dc3-ba6d-cc5d8357f7fb

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024

OBJETO: confecção e instalação de fachada, Pregão Eletrônico 110/2024, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA (Rua Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de agosto de 2024

Geraldo Gomes Fernandes Chefe de Gabinete

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 05ca9b0c-7f5b-4439-bce9-125f5bdd93ed

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 15/2024 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: readequação elétrica em escolas municipais ENCERRAMENTO: às 09:00hs do dia 14/10/2023 ABERTURA: às 09:15hs do dia 14/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de setembro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: d2ca704b-a419-4134-85e7-648ed39b26f8

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 16/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 16/2024 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: instalação de piso vinílico na EM Ettore Marangoni, no Distrito de Montalvão ENCERRAMENTO: às 09:00hs do dia 23/09/2023 ABERTURA: às 09:15hs do dia 23/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de setembro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 310e7711-3139-451e-8159-f58e0c32f8af

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 188/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL 188/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de material para pintura ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 20/09/2024 ABERTURA: às 09h do dia 20/09/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18)



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/09/2024

Edição nº 1632/Ano VII

Página 11

3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de setembro de 2024

Walner Silvestre -Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 49f454bb-2544-409a-9c58-e04f59eda337

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL 189/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de sementes de hortaliças ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 23/09/2024 ABERTURA: às 09h do dia 23/09/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de setembro de 2024

Walner Silvestre -Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: df2dae70-a44d-4b07-adeb-fcd846076445

EDITAL Nº 43/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AÍM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 50.110.411 RAYLSON JEAN RAMOS DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF: 50.110.411/0001-08

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 765/2024 – Série "Z" de 02 de setembro de 2024.

Presidente Prudente, 02 de setembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 5665f4df-b1f5-47d6-aff2-0860302e207c

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 110/2024 – confecção e instalação de fachada, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA (Rua Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de agosto de 2024

Geraldo Gomes Fernandes Chefe de Gabinete

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 2bea4a33-9b44-47c6-a8f9-a923a9895ea2

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

acréscimos previstos em lei.

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos

ZILDA FERREIRA LOPES

R VICENTE VERGINIO, 182 - CJH JOÃO DOMINGOS

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/09/2024

Edição nº 1632/Ano VII

Página 12

Prazo para recolhimento: 08/10/2024

Processo de Lançamento: 4932/2024

Processo de Lançamento: 4928/2024

Presidente Prudente, 05 de Setembro de 2024.

LOURIVAL APARECIDO DE SOUZA

Reginaldo Souza Novaes

R ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 246 - JD NOVO PRUDENTINO

Coordenador Fiscal e Tributário

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Publicado por: Edson Aguiar de Araújo
Código identificador: c6665bd1-5652-47ea-a767-015c9052c6f1

Prazo para recolhimento: 08/10/2024

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
PNAE - MERENDA ESCOLAR	05/09/2024	128.341,60
PNAE - MERENDA ESCOLAR	05/09/2024	137.052,80
PNAE - MERENDA ESCOLAR	05/09/2024	77.397,60
PNAE - MERENDA ESCOLAR	05/09/2024	213,20
PNAE - MERENDA ESCOLAR	05/09/2024	8.255,20

Presidente Prudente, 05 de Setembro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: f753be42-493b-4cef-b42c-365e6a4d6ae3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.4.1.107.278.1 Cadastro Anterior: 753517001.0

Auto N. 5.454/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 333,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.



RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.4.1.107.278.1 Cadastro Anterior: 753517001.0

Auto N. 5.455/2.024 Prazo: 09/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARCIO LAURINDO FERNANDES

RUA PAULO IACIA, 53 - JARDIM PANORÂMICO

Ref.Cadastral: 22.3.6.401.307.1 Cadastro Anterior: 7405931001.0

Auto N. 5.456/2.024 Prazo: 09/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARCIO LAURINDO FERNANDES

RUA PAULO IACIA, 53 - JARDIM PANORÂMICO

Ref.Cadastral: 22.3.6.401.307.1 Cadastro Anterior: 7405931001.0

Auto N. 5.457/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadoss (L.C. 281/23, art. 2º)

LEANDRO NORBETO ESPOLADORE

RUA PAULO VALDIVINO PEREIRA, 381 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.167.1 Cadastro Anterior: 745903001.0

Auto N. 5.458/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 441,09 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GELSON YOSHIO GUIBU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 959 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.364.1 Cadastro Anterior: 627045001.0

Auto N. 5.459/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 227,25 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GELSON YOSHIO GUIBU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 969 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.354.1 Cadastro Anterior: 627051001.0

Auto N. 5.460/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 225,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ROBERTO DE LIMA RAMOS

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.014 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.6.1603.211.1 Cadastro Anterior: 627000001.0

Auto N. 5.461/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadoss (L.C. 281/23, art. 2º)

LILIANE DOS SANTOS MARTINS



AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 37 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1505.106.1 Cadastro Anterior: 7409741001.0

Auto N. 5.462/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LILIANE DOS SANTOS MARTINS

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 37 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1505.106.1 Cadastro Anterior: 7409741001.0

Auto N. 5.463/2.024 Prazo: 23/09/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

JEAN CARLO FERREIRA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 70 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.250.1 Cadastro Anterior: 7409851001.0

Auto N. 5.464/2.024 Prazo: 09/09/2024 Valor: 120,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARCIO LOPES

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 50 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.230.1 Cadastro Anterior: 7409751001.0

Auto N. 5.465/2.024 Prazo: 09/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

VALDOMIRO DE JESUS COUTINHO

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 51 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1405.106.1 Cadastro Anterior: 7409341001.0

Auto N. 5.466/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

IARA RODRIGUES FERNANDES

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 170 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1602.319.1 Cadastro Anterior: 7409411001.0

Auto N. 5.467/2.024 Prazo: 09/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ANDREIA PEREIRA

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 260 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1602.409.1 Cadastro Anterior: 7409501001.0

Auto N. 5.468/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



REAN PEREIRA RABENA

AVENIDA JOÃO LOURENÇÃO, 334 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1602.28.1 Cadastro Anterior: 745893001.0

Auto N. 5.469/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 345,06 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.308 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1201.283.1 Cadastro Anterior: 7407251001.0

Auto N. 5.470/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.308 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1201.283.1 Cadastro Anterior: 7407251001.0

Auto N. 5.471/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 200,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

VERA LUCIA DE SOUZA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.214 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.335.1 Cadastro Anterior: 7407571001.0

Auto N. 5.472/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VERA LUCIA DE SOUZA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.214 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.335.1 Cadastro Anterior: 7407571001.0

Auto N. 5.473/2.024 Prazo: 23/09/2024

Outros

Obs: Retirar arvore caída da calçada, deixando a livre.

JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.194 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.315.1 Cadastro Anterior: 7407551001.0

Auto N. 5.474/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.295.1 Cadastro Anterior: 7407531001.0

Auto N. 5.475/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 300,00 UFM



Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.295.1 Cadastro Anterior: 7407531001.0

Auto N. 5.476/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.295.1 Cadastro Anterior: 7407531001.0

Auto N. 5.477/2.024 Prazo: 09/09/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.295.1 Cadastro Anterior: 7407531001.0

Auto N. 5.478/2.024 Prazo: 23/09/2024

Outros

Obs: Consertar a calçada e deixa la livre.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 470 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.49.1 Cadastro Anterior: 112260001.0

Auto N. 5.479/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 660,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 460 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.38.1 Cadastro Anterior: 112250001.0

Auto N. 5.480/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 495,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 460 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.38.1 Cadastro Anterior: 112250001.0

Auto N. 5.481/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.355.1 Cadastro Anterior: 34410001.0



Auto N. 5.482/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 405,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.355.1 Cadastro Anterior: 34410001.0

Auto N. 5.483/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.345.1 Cadastro Anterior: 34400001.0

Auto N. 5.484/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 405,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.345.1 Cadastro Anterior: 34400001.0

Auto N. 5.485/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.335.1 Cadastro Anterior: 34390001.0

Auto N. 5.486/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 405,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.335.1 Cadastro Anterior: 34390001.0

Auto N. 5.487/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 550 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.325.1 Cadastro Anterior: 34380001.0

Auto N. 5.488/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 570,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 550 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.325.1 Cadastro Anterior: 34380001.0



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/09/2024

Edição nº 1632/Ano VII

Página 18

Auto N. 5.489/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

EVANGELISTA CAETANO BARBOSA

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 441 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1102.243.1 Cadastro Anterior: 112560001.0

Auto N. 5.490/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

EVANGELISTA CAETANO BARBOSA

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 441 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1102.243.1 Cadastro Anterior: 112560001.0

Auto N. 5.491/2.024 Prazo: 23/09/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel

NATAL ALBERTO BORTOLI

RUA RUI BARBOSA, 164 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1800.301.1 Cadastro Anterior: 259030001.0

Auto N. 5.492/2.024 Prazo: 23/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Queimada imóveis (L.C. 281/23, art. 3º)

NATAL ALBERTO BORTOLI

RUA RUI BARBOSA, 164 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1800.301.1 Cadastro Anterior: 259030001.0

Auto N. 5.493/2.024 Prazo: 23/09/2024

Outros

Obs: Tomar providências quanto ao risco de desabamento do telhado que foi totalmente danificado pelo fogo. Local esta sendo utilizado por moradores de rua.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de setembro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 5cfadc3e-566f-4918-a69f-abc8550ead48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0171/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0171/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) ESPÓLIO DE ZILDA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0779/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 31a4fe8b-6e9f-4d45-a67c-b9f790cc2f59

EDITAL 0172/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0172/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) DURVALINA DE MORAES MOREIRA ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0789/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 47979ad1-b643-4dac-8654-ff0c21052dbb

EDITAL 0173/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0173/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) EDIR CORREA SANCHES ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0781/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 46ebe81b-25bb-4d3f-a6a2-b5062e65c531



EDITAL 0174/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0174/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA RODRIGUES ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0777/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devere ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 4049c924-560b-4012-bef8-a0f2cce7d79b

EDITAL 0175/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0175/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) PAULINA BORTOLI FRANCO ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0784/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devere ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: c019f4ef-5138-4ab9-a14c-2d07a087f3a5

EDITAL 0176/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0176/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0787/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devere ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco



Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 8e28d810-0346-4df7-aa43-ef09c8a89e91

EDITAL 0177/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0177/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIO CANDIDO DE MATTOS ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0792/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 798c5208-f978-4d4e-bf08-ba362643c9ad

EDITAL 0178/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0178/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSENILDO FERREIRA DA SILVA ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0791/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 461e15a1-6984-4da5-9a42-5aa362ef592a

EDITAL 0179/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0179/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07028/2024 Publicada na data de 23/05/2024, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOAQUIM ALVES DE MACEDO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0811/2024 de 03/09/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA- RENÊ ANTONIO SANCHES-41—CONJ. HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)- CADASTRO



IMOBILIÁRIO Nº 620195001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: e532fe65-120e-4c7a-9130-b17298d60148

EDITAL 0180/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0180/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04186/2024 Publicada na data de 23/05/2024, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ADÃO DE SOUZA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0810/2024 de 03/09/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SANTIN VICTOR MENOTTI-520—JD. SÃO GERALDO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 491370001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 3f3b9336-5f63-4a96-8eb3-84403ff008c0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9989/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 9.989/2024; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de mangueira de incêndio e conexões para o hidrante localizado na área externa ao lado do Auditório do Bloco A da Fundação Inova Prudente;

CONTRATADA: F.A.R. EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA (REAL EXTINTORES) - CNPJ 08.897.338/0001-08 e PRUDENFLEX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.956.576/0001-52.

Presidente Prudente, 04 de setembro de 2024.

DIEGO ANDREASI

Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 49cbad03-ed40-42a6-98e6-c7d42c23a644



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/09/2024

Edição nº 1632/Ano VII

Página 23

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP